



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMPRAS SERVIÇOS E OBRAS  
SEMED/FME/PMVJ

Página nº:  
462



JUSTIFICATIVA DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022-SEMAD/PMPBA, REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 01/2022-CPL/PMPBA



A Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Jari reporta-se para a necessidade de contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE E INFORMÁTICA DE FORMA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SEUS DEPARTAMENTOS.

Diante da referida necessidade foram efetuados pesquisas de preços, conforme pode se verificar nos orçamentos juntados ao presente Processo Administrativo nº 2253-GAAD/SEMED/PMVJ, cujos valores de mercado propostos nas cotações encontram-se acima do valor final identificado na Ata de Registro de Preços nº 007/2022-SEMAD/PMPBA, resultado do PREGÃO ELETRONICO SRP nº 001/2022- CPL/PMPBA, cujo objeto é "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS SOLICITANTES" conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – e edital de licitação do PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2022- CPL/PMPBA.

Cumpre ressaltarmos que a prestação de serviço mediante Adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2022-SEMAD/PMPBA, resultado do PREGÃO ELETRONICO SRP nº 01/2022- CPL/PMPBA, da Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari, é mais vantajosa para a Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Jari, tendo em vista que na proposta registrada constam preços abaixo dos valores praticados no mercado e da pesquisa de preços, gerando economia para instituição.

Isto exposto, justifica-se a Adesão à Ata de Registro de Preços do órgão supracitado, tal vantagem constitui-se de pleno instruída e fundamentada em consonância com o art. 22 e parágrafos do Decreto nº 7.892/13, o qual determina:

*Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. § 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. § 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela*

Benedito A. B. Leão  
Presidente da Comissão  
SEMED-FME-PMVJ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMPRAS SERVIÇOS E OBRAS-SEMED-FME

Email: [fmelicitacao2021@gmail.com](mailto:fmelicitacao2021@gmail.com)

Rua: Pedro Ladislau, nº 3215 – Bairro: Comercial- CEP 68.924-000

Município de Vitória do Jari-AP.

Sheila Cristina  
Secretaria Municipal de Educação  
SEMED-FME-PMVJ



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMPRAS SERVIÇOS E OBRAS  
SEMED/FME/PMVJ

Página nº



estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. § 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. § 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. § 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador

§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata. § 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Benedicta do R. Balbo  
Pregoeira  
Dec. 2011  
Lição  
FME  
PMVJ

Destarte, a adesão à Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento a Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Jari, contrata um serviço já aceito por outro Órgão da administração pública e outro fator concorrente, se dá pelo fato de representar uma economia financeira à Administração Pública, tendo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMPRAS SERVIÇOS E OBRAS-SEMED-FME

Email: [fmelicitacao2021@gmail.com](mailto:fmelicitacao2021@gmail.com)

Rua: Pedro Ladislau, nº 3215 – Bairro: Comercial- CEP 68.924-000

Município de Vitória do Jari-AP.

Sheila Cristina dos Santos  
Gr. 1  
DEC. 10/2011



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMPRAS SERVIÇOS E OBRAS  
SEMED/FME/PMVJ

Página nº

469



em vista que os preços orçados e demonstrados dos serviços em que se indicam para a Adesão a Ata foram demonstrados pela Comissão de Licitação da Prefeitura de Pedra Branca do Amapari, através do mapa comparativo de preços, que auferem valor abaixo do estimado pela Gerencia Administrativa/SEMED, conforme pesquisa anexada aos autos deste processo. Mediante tais fatos é que se justifica a ADESÃO PARCIAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 da Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022-CPL/PMPBA, QUE TEM COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS SOLICITANTES, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência – e edital de licitação do PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2022-CPL/PMPBA.

Nas solicitações em tela, para a Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari, podemos destacar ainda a essencialidade da prestação do serviço, pois o referido órgão não deve ficar desprovidos desse tipo de fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE, rege, pois, assim, a tomada de medidas que visem garantir a continuidade dos supracitados serviços a Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Jari. Segue, nos autos deste processo, a relação dos serviços solicitados e as dotações orçamentarias informadas pelo Fundo Municipal de Educação. Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos

Vitória do Jari-AP, 03 de Novembro de 2022

Benedita do S. Balheiro Leão  
Pregoeira SEMED-FME  
Dec. 020/2022-GAB/PMVJ

**BENEDITA BALHEIRO LEÃO**

Pregoeira  
Dec. 020/2022-GAB/PMVJ

Shelita Costa dos Santos  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME  
DECRETO 668/2022-GAB/PMVJ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMPRAS SERVIÇOS E OBRAS-SEMED-FME

Email: fmlicitacao2021@gmail.com

Rua: Pedro Ladislau, nº 3215 – Bairro: Comercial- CEP 68.924-000

Município de Vitória do Jari-AP.